



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 331 DE 28 DE MAIO DE 1.981 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 710 de 03 de novembro de 1.980, letra "b",

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.103.000,00 (Seis Milhões, Cento e Tres Mil Cruzeiros) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.2002.3.1.3.2	Ficha nº 005	100.000,00
01.01.001.2006.3.1.3.2	" " 014	95.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.2	" " 019	300.000,00
03.07.020.1005.4.1.2.0	" " 020	20.000,00
03.07.021.2026.3.1.3.2	" " 044	20.000,00
06.28.021.2028.3.1.3.1	" " 047	70.000,00
08.42.188.1083.4.1.1.0	" " 053	550.000,00
09.51.264.2142.3.1.3.2	" " 055	80.000,00
10.60.327.2144.3.1.2.0	" " 059	100.000,00
03.07.021.2028.3.1.3.2	" " 072	100.000,00
03.07.021.2030.3.1.3.2	" " 077	10.000,00
03.08.021.2040.3.1.3.2	" " 097	100.000,00
03.07.020.1015.4.1.2.0	" " 102	175.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2	/ " 114	440.000,00
03.08.030.2058.3.1.3.2	" " 127	20.000,00
03.08.030.2060.3.1.1.1	" " 128	100.000,00
03.07.021.2066.3.1.3.2	" " 143	10.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0	" " 145	300.000,00
03.07.021.2068.3.1.3.1	" " 146	100.000,00
03.07.021.2068.3.1.3.2	" " 147	100.000,00
03.07.021.2070.3.1.1.1	" " 149	200.000,00
03.07.021.2070.3.1.2.0	" " 150	100.000,00
03.07.021.2070.3.1.3.2	" " 152	50.000,00
10.60.325.2078.3.1.2.0	" " 182	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.2	" " 184	50.000,00
10.60.328.2084.3.1.2.0	" " 187	50.000,00
10.60.328.2084.3.1.3.2	" " 188	50.000,00
10.60.327.2082.3.1.2.0	" " 192	250.000,00
10.60.327.2082.3.1.3.2	" " 194	10.000,00
10.60.575.2086.3.1.2.0	" " 197	600.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.1	" " 198	500.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.2	" " 199	100.000,00
08.42.020.2084.3.1.3.2	" " 203	250.000,00
08.47.427.2098.3.1.3.2	" " 218	50.000,00
05.22.136.2008.3.1.3.1	" " 245	50.000,00
08.46.224.2110.3.1.2.0	" " 250	200.000,00
13.75.021.2116.3.1.2.0	" " 256	100.000,00
13.75.428.2120.3.1.3.2	" " 266	150.000,00
13.81.486.2126.3.2.5.1	" " 270	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cont.....fl.02

16.88.021.2128.3.1.2.0	Ficha nº 272	130.000,00
16.88.021.2132.3.1.2.0	" " 281	200.000,00
16.88.534.2134.3.1.1.1	" " 284	10.000,00
		<u>6.103.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura do crédito e que se refere o artigo anterior serão usados recursos oriundos de anulações / parciais do excesso de arrecadação;

1599.00.00 - Outras Receitas Diversas	023	3.500.000,00
1419.00.00 - Retorno do Imposto Territorial Rural	015	2.603.000,00
		<u>6.103.000,00</u>

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Maio de 1.981

Wilmar Feres de Farias
 Wilmar Feres de Farias
 Prefeito Municipal